



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

l.âmara

R-0009

F-1247

DELIBERAÇÃO Nº 1322, DE 27 DE novembro DE 1967.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir da Fundação Fluminense do Bem Estar do Menor Em Organização Nº 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), em bônus de bondade no valor de Nº 0,10 (dez centavos) cada, para a campanha TODO MUNDO É FILHO DE DEUS.

Art. 2º - Os bônus de bondade serão distribuídos às Instituições de Caridade do Município, a critério do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de novembro de 1967.

M. L. Carmo

DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
* Prefeito Municipal *